

LEI N.º 718/2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar Auxílio Financeiro a APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marechal Cândido Rondon, o valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais), para atendimento de excepcionais mantidos pela Entidade mencionada, pertencentes ao Município de Nova Santa Rosa.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Artigo 1.º da Lei N.º 711/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 26 de Setembro de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal